

SILVEIRAS SÃO PAULO

HISTÓRICO

Localizada entre os rios Paraíba e Paraitinga, Silveiras teve início do seu povoamento no pouso de tropeiros à beira da Estrada da Corte, conhecido como “Pouso do Ventura”.

As primeiras famílias que para lá se deslocaram e se fixaram com intuito de colonização, por volta de 1800, foram Rego Barbosa, Rego da Silveira, Antônio Silveira Guimarães e Bueno da Cunha.

Iniciou-se então o povoado dos “Silveiras” à beira da estrada para o Rio de Janeiro, em território da Vila de Lorena, embora quanto ao nome, os Silveiras não fossem os mais numerosos na localidade.

O núcleo passou a atrair novos moradores, de modo que em dezembro de 1830 o bairro dos Silveiras foi elevado à categoria de Freguesia, na qual se instalou a paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Silveiras.

A Vila de Silveiras foi instituída em fevereiro de 1842, mas sua instalação deu-se somente em 1845, por ter sofrido intervenção Imperial em virtude da Revolução Liberal.

GENTÍLICO: SILVEIRENSE

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado por Decreto de 09 de dezembro de 1830.

Elevado à categoria de Município com denominação de Silveiras, por Lei Provincial nº 12, de 28 de fevereiro de 1842, desmembrado de Lorena. Constituído do Distrito sede. Silveiras.

Cidade por Lei Provincial nº 1, de 22 de fevereiro de 1864.

Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano de 1911, o Município de Silveiras se compunha de 1 único Distrito, Silveiras.

Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Silveiras compreende o único termo judiciário da comarca de Silveiras e figura com 1 só Distrito, Silveiras.

No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Município de Silveiras é composto de 1 único Distrito, Silveiras e pertence ao termo de Cachoeira, da comarca de Cachoeira.

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de Silveiras ficou composto de 1 Distrito, Silveiras comarca de Valparaíba (ex-Cachoeira).

Assim permanece nos quadros fixados pelas Leis nºs 233, de 24-XII-48 e 2456, de 30-XII-53 para vigorar, respectivamente, nos períodos 1949-53 e 1954-58. Sendo que Valparaíba teve sua denominação alterada para Cachoeira Paulista.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960.